



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

CAIXA POSTAL

CADASTRO

AJUDA

e-SAJ Portal de Serviços

> Bem-vindo > Peticionamento Eletrônico de 1º Grau > Peticionamento Intermediário - Primeiro
Grau

▼ MENU

FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR (Sair)

Peticionamento Intermediário - Primeiro Grau



Operação realizada com sucesso

- Prezado FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR, todos documentos foram assinados e protocolados com sucesso. O processo foi protocolado com o número **WEB1.19.01107666-4** em **21/02/2019 14:51:38**.

Orientações

- Um e-mail foi enviado para **fabiopompeu@fabipompeuadv.com.br** com os dados deste protocolo.
- Após a sua petição ser recebida e encaminhada pelo Tribunal, será possível acompanhar o andamento do processo através da **Consulta de Processos Online** existente no portal.

Peticionante

Nome : FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR

Protocolo

Foro : Fortaleza - Fórum Clóvis Beviláqua
Processo : 0460603-46.2011.8.06.0001
Protocolo : WEB1.19.01107666-4
Tipo da petição : Petições Intermediárias Diversas
Assunto principal : Competência
Data/Hora : 21/02/2019 14:51:38

Partes

Solicitante : Seguradora Lider dos Consorcio do Seguro Dpvat S.A.

Documentos Protocolados

Petição* : 2562566_CONTESTACAO_01 - 1-3.pdf

Downloads

Anexar documentos : Realizar download dos documentos da petição
Recibo : Realizar download do recibo



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE

Processo: 04606034620118060001

SANTANDER SEGUROS S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSE EUDO UCHOA DE ARAUJO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., apresentar sua **CONTESTAÇÃO** para ao final requerer o

CHAMAMENTO DO FEITO A ORDEM:

pelas seguintes razões de direito:

Inicialmente cumpre esclarecer em sua peça exordial, o autor requereu indenização da verba securitária em juízo, que foi vítima de acidente automobilístico ocorrido em **07/08/2006**, restando **PARCIALMENTE INVÁLIDO**.

Verifica-se que a seguradora foi citada para se manifestar sobre a Exceção de Incompetência, realizada pela própria, distribuída por dependência ao processo principal de nº 0467261-23.2010.806.0001.

Ocorre que, o referido processo principal já foi julgado através de sentença e posterior Acórdão e encontra-se em fase de liquidação, fazendo com que haja a perda do objeto com relação ao pedido de Exceção de Incompetência, vejamos:

E assim é que, ante ao exposto, no exercício do poder-dever insculpido na norma do art. 932, inciso V, a, b do Código de Ritos, conheço do recurso e **dou-lhe parcial provimento**, para fixar indenização em R\$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais) com termo inicial da correção monetária a data do evento danoso, em **07/08/2006** (Súmula n.º 580 STJ), **incidindo até a data do efetivo pagamento** e juros de mora a partir da citação (Súmula nº 426 STJ).

Por todo o ora exposto, a Peticionante, requer que o douto Juízo aprecie a petição ora apresentada e requer:

que V. Exa. se digne determinar o CHAMAMENTO DO FEITO A ORDEM para que ocorra a baixa e o arquivamento dos autos, haja vista a perda do objeto devido ao julgamento do processo principal conforme artigo 485,VI do NCPC.

Para fins do expresso no artigo 106, inciso I, do Código de Processo Civil, requer que todas as intimações sejam encaminhadas ao escritório de seus patronos, sito na Rua São José, nº 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20010-020 e que as publicações sejam realizadas, exclusivamente, em nome do patrono **FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR**, inscrito sob o nº 14752 - OAB/CE, sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

FORTALEZA, 20 de fevereiro de 2019.

**JOÃO BARBOSA
OAB/CE 27954-A**

**FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
14752 - OAB/CE**

SUBSTABELECIMENTO

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/CE 27.954-A, **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/ RJ sob o nº 144.819; **JOSELAINÉ MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/ RJ sob o nº 140.522; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ RJ sob o n.º 152.629 substabelecem, com reserva de iguais, na pessoa do advogado **FÁBIO POMPEU PEQUENO JUNIOR**, inscrito na **14752 - OAB/CE** os poderes que lhes foram conferidos por **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, nos autos de Ação de Cobrança de Seguro DPVAT, que lhe move **JOSE EUDO UCHOA DE ARAUJO**, em curso perante a **30ª VARA CÍVEL** da comarca de **FORTALEZA**, nos autos do Processo nº **04606034620118060001**.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2019.

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO - OAB/CE 27954-A

FERNANDO DE FREITAS BARBOSA - OAB RJ 152.629

JOSELAINÉ MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO- OAB RJ 140.522

JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS - OAB RJ 144.819